

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0023/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.007309/2025.96**, Parecer Técnico N.º **PAR-500/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-05-05**, ao Empreendedor:

NOME: ANDERSON TIAGO GIBBERT

CPF/CNPJ: 007.033.769-18

ENDEREÇO: FAZENDA MORADA NOVA II, S/N, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE - RR

ATIVIDADE: DRENO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS PONTOS 10, 11 E 12 QUE CORRESPONDE A 794,4 METROS, COM INTERVENÇÃO EM APP EM ÁREA CONSOLIDADA; ENTRE OS PONTOS 5 E 4, COM 403,6 METROS; REGULARIZAÇÃO COM CONDICIONANTES DE REPARAÇÃO DO DANO DAS APP COM INTERVENÇÃO DE 8,71 METROS, APÓS REDUÇÃO DA LÂMINA D'ÁGUA ATUAL, NOS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE OS PONTOS 6 E 7 COM EXTENSÃO TOTAL DE 216,3 METROS; E REGULARIZAÇÃO COM CONDICIONANTES DE REPARAÇÃO DO DANO DAS APP COM INTERVENÇÃO DE 75,3 METROS, APÓS REDUÇÃO DA LÂMINA D'ÁGUA ATUAL, NOS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE OS PONTOS 8 E 9 COM EXTENSÃO TOTAL DE 569,1 METROS. EM UMA ÁREA DE 1983,4 m

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA MORADA NOVA II, S/N, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR

VALIDADE: 01/08/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/08/2025 às 10:49**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/08/2025 às 10:51**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=75d0e> informando o seguinte código verificador: **75d0e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; ;
5. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença, quando ocorre; ;
6. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes nos projetos técnicos;;
7. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
8. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
9. Cumprir com as medidas importas no item VII. RECOMENDAÇÕES e EXIGENCIAS do parecer.;

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 57' 2.193840" N	61° 3' 46.913411" W	12	2° 57' 29.167751" N	61° 4' 23.462306" W
2	2° 56' 55.370645" N	61° 3' 54.207813" W	13	2° 57' 27.558569" N	61° 4' 22.675764" W
3	2° 56' 54.383251" N	61° 3' 37.736593" W	14	2° 57' 52.992634" N	61° 4' 51.795786" W
4	2° 57' 17.485349" N	61° 4' 7.300029" W	15	2° 57' 49.920261" N	61° 4' 48.535947" W
5	2° 57' 17.854023" N	61° 4' 7.965952" W	16	2° 57' 46.901588" N	61° 4' 45.636677" W
6	2° 57' 18.542826" N	61° 4' 9.137834" W	17	2° 57' 42.113844" N	61° 4' 45.228176" W
7	2° 57' 19.168132" N	61° 4' 11.415374" W	18	2° 57' 36.791860" N	61° 4' 49.413954" W
8	2° 57' 19.925582" N	61° 4' 12.277243" W	19	2° 57' 37.020702" N	61° 4' 48.704277" W
9	2° 57' 20.667827" N	61° 4' 23.986535" W	20	2° 57' 37.148152" N	61° 4' 48.309034" W
10	2° 57' 37.891462" N	61° 4' 35.740639" W	21	2° 57' 37.811930" N	61° 4' 46.250547" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/08/2025 às 10:49**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/08/2025 às 10:51**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=75d0e> informando o seguinte código verificador: **75d0e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

11	2° 57' 38.315012" N	61° 4' 35.226055" W	22	2° 57' 37.999093" N	61° 4' 42.297842" W
----	---------------------	---------------------	----	---------------------	---------------------

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.007309/2025.96

Parecer Técnico Nº:
PAR-500/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 350,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON WALCZAK - ART Nº RR20250163873

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/08/2025 às 10:49**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **01/08/2025 às 10:51**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=75d0e> informando o seguinte código verificador: **75d0e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459